



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
DE CONTRATO**

ASSUNTO:

Terceiro Termo de Apostilamento para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2024, referente ao Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**, celebrada com a empresa **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com o objeto de contratação **de empresa especializada para prestação do serviço de** locação de veículos, para transporte escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante o ano letivo.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, senhora **ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2024, com base na cláusula quarta, item 4.1, do Termo Aditivo nº 02, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**.

"4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 2.267.583,83** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2024, descritas no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
35.06.12.361.0011.2045.0000 - EXECUÇÃO DO PNATE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	680.000,00
35.06.12.362.0010.2040.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	873.515,23
35.06.12.368.0009.2039.0000 – Manutenção do Transporte Escolar/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	714.068,60
TOTAL	2.267.583,83

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 1º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 030/2023-FME, para empenho dos valores estimados para o exercício 2024, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2024.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação